

LEI nº 642

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino aceitar doação de imóvel destinado à construção de Escola Rural.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu Prefeito Municipal de Ouro Fino, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar do Sr. José Benedito Filho e sua mulher, uma área de terreno rural existente no Bairro denominado “Abertão”, de sua propriedade, e destinado à construção da Escola Rural Mista;

Art. 2º - A área doada constará de escritura pública a ser efetivada no Cartório do 1º Ofício, onde serão especificados todos os dados necessários ao fim objetivado, devendo a Municipalidade, efetivada e escritura, incorporar ao seu Patrimônio o imóvel doado;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de outubro de 1969.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal